



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5613	Publicação Diária	Quinta-feira, 23 de outubro de 2025
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA: 75771477000170
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.10.23 16:28:18 -03'00'

DECRETO Nº 1272 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 412.870,99 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Outubro	2.274.290,00	412.870,99	2.687.160,99
Total				2.274.290,00	412.870,99	2.687.160,99

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Janeiro	8.040.623,35	11.243,90	8.029.379,45
22	550	104	Fevereiro	6.260.069,66	73.727,10	6.186.342,56
22	550	104	Março	7.966.573,36	27.262,19	7.939.311,17
22	550	104	Abril	5.441.563,49	61.315,90	5.380.247,59
22	550	104	Maiο	5.743.915,90	41.012,72	5.702.903,18
22	550	104	Junho	6.503.415,53	18.355,69	6.485.059,84
22	550	104	Julho	4.875.801,48	6.674,99	4.869.126,49
22	550	104	Agosto	4.059.144,77	137.839,53	3.921.305,24
22	550	104	Setembro	2.647.372,50	35.438,97	2.611.933,53
Total				51.538.480,04	412.870,99	51.125.609,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1276 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 1642 – Termo de Adesão – Dlbr. Nº 013/2025 – CEDCA/PR – FIA/SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação em 30/09/2025 (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.86.00	1642	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO - DLBR. Nº 013/2025 - CEDCA/PR - FIA/SMAS	0,00	17.000,00	17.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00		TERMO DE ADESÃO - DLBR. Nº 013/2025 - CEDCA/PR - FIA/SMAS	0,00	800.000,00	800.000,00
TOTAL			0,00	817.000,00	817.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Arrecadação em 30/09/2025;

(3) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação em 30/09/2025 - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1642 – Termo de Adesão – Dibr. Nº 013/2025 – CEDCA/PR – FIA/SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	1642*	300.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	1642*	500.000,00
TOTAL			800.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	742	1642	Novembro	0,00	800.000,00	800.000,00
Total				0,00	800.000,00	800.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0581/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0216/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-134/2025

DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Mario José Tkatchuk

SÓCIO(S): Mario José Tkatchuk

CNPJ: 80.392.566/0001-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 1.517.370,50 (um milhão, quinhentos e dezessete mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.195445/2025-83

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0271/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 10/2024 a 09/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 30/09/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	35971	LENÇOL DESCARTÁVEL APLICAÇÃO MACA	2.000	Unidade	5,7900	1,0517237	5,1723700%	6,09	12.180,00
TOTAL REAJUSTADO										12.180,00

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.192833/2025-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 13989012.